

**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2011**  
**(Da Sra. Janete Rocha Pietá)**

**Dispõe sobre a criação de Zona de  
Processamento de Exportação (ZPE)  
na Região do Alto Tietê.**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica criada a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) da Região do Alto Tietê, formada pelas cidades de Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Gurararema, Itaquaquecetuba, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano, Estado de São Paulo, com o regime tributário, cambial e administrativo previsto pela legislação vigente.

**Parágrafo único.** O regulamento desta Lei satisfará os requisitos constantes do art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e na legislação vigente.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) são áreas de livre comércio que se destinam à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializadas exclusivamente para o exterior. Nestas áreas, vantagens administrativas, tributárias e cambiais, proporcionam vantagens comparativas para a atividade exportadora. Hoje já existem cerca de 3.000 ZPEs no mundo, localizadas em 116 países e gerando 60 milhões de empregos diretos.

Neste sentido estamos certos que a região do Alto Tietê apresenta todas as condições necessárias para o aproveitamento mais eficiente de uma ZPE, pois já dispõe, assim, de todos os ingredientes necessários para o estabelecimento bem sucedido de um pólo agro - industrial voltado para a exportação.

E de fato, a implantação de uma ZPE no seu território representaria não só um poderoso estímulo para o desenvolvimento econômico e social desta região, mas, também, um inestimável incentivo para a consolidação do conceito de Zonas de Processamento de Exportação em nosso país.

Por estes motivos, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2011.

**JANETE ROCHA PIETÁ**

Deputada Federal – PT/SP